DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023 - Edição nº 428

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004TP/2022.

- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002TP/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB4F877122-7F49D55192-04321A1AE3-74A35BEA04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004TP/2022

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA MASCARENHA EMP. LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **MASCARENHA EMP.LTDA,** com sede à Praça Maria Perpetua Cardoso Mangieri, nº 66, 1º andar, sala 01, Bairro das Flores, Brumado- BA CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.622.392/0001-04**,** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Carlos Santos de Almeida, brasileiro, empresário, Titular do CPF nº 971.537.965-68, CI RG nº 09.313.121-67 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa especializada para Construção do mercado municipal, no Distrito de Sussuarana, no município de Tanhaçu, conforme convênio 430/2022 - CAR.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigerá de **27 de junho de 2023** para término em **27 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **004TP/2022** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 003/2022.**

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA – O motivo do presente aditivo, deve-se ao atraso na execução da obra, tendo em vista a dificuldade na contratação de mão de obra especializada o que dificultou na realização em tempo hábil, sendo assim, a obra será concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 21 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

MASCARENHA EMP.LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2._____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002TP/2022

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede à Rua Cel. Tibério Meira, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.100-000, Brumado - Bahia. inscrita no CNPJ sob o no 09.206.625/0001-89 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Edmundo Pereira da Silva, brasileiro, empresário, Titular do CPF nº 286.115.005-04, CI RG nº 01977784 10 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Pavimentação de vias na sede do Município de Tanhaçu - Contrato de Repasse MDR 912257/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO -~~-O~~ presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigerá de **29 de junho de 2023** para término em **29 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **002TP/2022** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 001/2022.**

CLÁUSULA QUARTA DA~~-~~ JUSTIFICATIVA – O motivo do presente aditivo, deve - se ao atraso na liberação do recurso, o que dificultou o pagamento da parcela final, uma vez que a obra foi concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA -~~Fica~~ eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2._____
CPF:_____